



RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 834327/24

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 173781/22

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL**

Tipo de petição: **MANIFESTAÇÃO DE TERCEIROS**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição (90 - TCEPR - Resultado Prestação Contas)
- Outros Documentos (Ata 21-2024_000385)
- Outros Documentos (decreto legislativo 04_000384)
- Outros Documentos (Edição 0597 - Decreto 4)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, CNPJ 77.780.229/0001-10, através do(a)**

Representante Legal CELSO HENRIQUE DA CRUZ, CPF 048.153.159-90

Email: **camarasalto@hotmail.com**

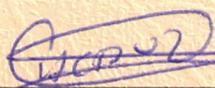
Telefone: **984878930**

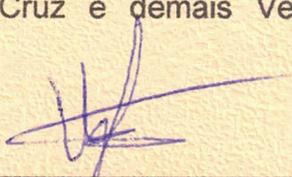
Curitiba, 16 de dezembro de 2024 10:48:15

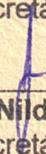
ATA Nº. 021/ 2024 – Sessão Ordinária

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 20h00min, no prédio da Câmara Municipal de Salto do Itararé, situada à Rua Eduardo Bertoni Júnior, 961, realizou-se a Décima Nona Sessão Ordinária do Quarto Ano Legislativo da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Salto do Itararé, sob a Presidência do Vereador Celso Henrique da Cruz, secretariado pelo Vereador Odair José Carvalho da Silva e com a presença dos vereadores: Carlos Eduardo da Silva, Gilberto Fernandes Vieira, José Nildo dos Santos, Luiz Carlos da Silva, Reginaldo Aparecido Alves e Vanderlan Ferreira de Almeida. Estando ausente o Vereador Anézio Laurindo Ramalho. Havendo número legal, o Senhor Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Ato contínuo o Senhor Presidente passa para o Primeiro Secretário fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a mesma foi lida e aprovada sem ressalvas. Em seguida o Senhor Presidente informou que o Vereador Anézio justificou sua ausência por meio de atestado médico. Em seguida o Senhor Presidente passa para o Primeiro Secretário fazer a leitura do Seguinte Projeto de Decreto Legislativo 03/2024. **Projeto de Decreto Legislativo 03/2024 – Súmula:** “ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 422/23 - Primeira Câmara - Prestação de Contas do Prefeito Municipal. Exercício financeiro de 2021. Pela regularidade com oposição de ressalvas.” A Comissão de Finanças e Orçamento opinou com parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo 03/2024. Na sequência o Senhor Presidente concede a palavra ao Procurador do Gestor de Contas do Exercício de 2021 para apresentar defesa oral. O Procurador Jurídico Leonardo Marçal Ribeiro faz uso da palavra e apresenta a defesa oral (a gravação na íntegra encontra-se arquivada a secretaria desta Casa de Leis). Ato contínuo o Senhor Presidente coloca o Projeto de Decreto Legislativo 03/2024 em votação nominal, sendo o mesmo aprovado com votos favoráveis dos Vereadores: Carlos Eduardo da Silva, Celso Henrique da Cruz, Gilberto Fernandes Vieira, José Nildo dos Santos, Luiz Carlos da Silva, Odair José Carvalho da Silva, Reginaldo Aparecido Alves e Vanderlan Ferreira de Almeida. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente em nome dos Vereadores agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão, e para constar lavrou-se a presente Ata que vai assinada por mim, Vereador Odair José Carvalho da Silva, Primeiro Secretário, pelo Senhor Presidente Celso Henrique da Cruz e demais Vereadores presentes.


Odair José Carvalho da Silva
1º Secretário

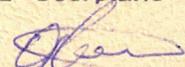

Celso Henrique da Cruz
Presidente

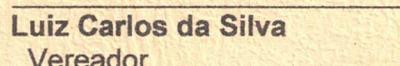

Vanderlan Ferreira de Almeida
Presidente em exercício

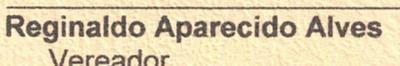

José Nildo dos Santos
2º Secretário


Anézio Laurindo Ramalho
Vereador


Carlos Eduardo da Silva
Vereador


Gilberto Fernandes Vieira
Vereador


Luiz Carlos da Silva
Vereador


Reginaldo Aparecido Alves
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Fone: (43) 3579.1475

CEP. 84.945-000 - Salto do Itararé – Paraná

C.N.P.J 77.780.229/0001-10

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024.

**“Súmula – ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 422/23 -
Primeira Câmara - Prestação de Contas do Prefeito
Municipal. Exercício financeiro de 2021. Pela regularidade
com oposição de ressalvas.”**

A CÂMARA MUNICIPAL de Salto do Itararé aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto

Art. 1º - Ficam APROVADAS COM RESSALVAS, as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Itararé, do Senhor Paulo Sérgio Fragoso da Silva, referente ao exercício financeiro de 2021, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, Acórdão nº 422/2023, bem como pelo Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2024.

CELSO HENRIQUE DA CRUZ

Presidente da Câmara


Diário Oficial
ELETRÔNICO

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta feira, 06 de novembro de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0597

Página 1

PORTARIA Nº 248/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Itararé Sr. Paulo Sérgio Fragoso da Silva, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuar como Gestor e Fiscal, respectivamente, do Convenio Parana + eventos.

I – Gestor: Murilo Carvalho Domiciano

II - Fiscal: Afonso Henrique Tokar

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 06 de novembro de 2024.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 249/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Itararé Sr. Paulo Sérgio Fragoso da Silva, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para atuar como Gestor e Fiscal, respectivamente, do termo de cooperação para o caminhão Basculante, marca Mercedes Benz, moedlo Atego 2730K, Chassi 9BM958170NB252939, Placa RHU-9D18, com nº

de patrimônio SEAB: 100001870227, referente ao TCCU 007/2022.

III– Gestor: Evaldo José Domiciano

IV - Fiscal: Luiz Carlos de Lima

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 06 de novembro de 2024.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 80/2024

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ A PARTIR DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 2024 PARA A TRANSIÇÃO DA NOVA GESTÃO MUNICIPAL.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando a necessidade de organização para a transição da gestão municipal a partir do ano de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Salto do Itararé funcionará em horário de atendimento ao público reduzido, em regime de meio período, a partir do dia 11 de novembro de 2024 até 31 de

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta feira, 06 de novembro de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0597

Página 2

dezembro de 2024, visando proporcionar o adequado planejamento e execução das atividades de transição para a nova gestão.

Art. 2º O horário de atendimento ao público será das 08:00 às 11:30 h aplicável a todas as repartições públicas municipais, exceto aquelas que prestam serviços essenciais, como saúde, segurança, educação e limpeza pública, que continuarão operando em seus horários normais para garantir o atendimento à população.

Art. 3º No período das 13:00 às 17:00, as repartições da Prefeitura Municipal permanecerão fechadas para o atendimento ao público, sendo este horário destinado exclusivamente para realização de trabalhos internos e atividades relacionadas ao processo de transição.

Art. 4 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 11 de novembro de 2024.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 06 de novembro de 2024.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Fone: (43) 3579.1475

CEP. 84.945-000 - Salto do Itararé – Paraná

C.N.P.J 77.780.229/0001-10

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024.

**“Súmula – ACÓRDÃO DE
PARECER PRÉVIO Nº 422/23 - Primeira
Câmara - Prestação de Contas do
Prefeito Municipal. Exercício financeiro
de 2021. Pela regularidade com
aposição de ressalvas.”**

A CÂMARA MUNICIPAL de Salto do Itararé aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto

Art. 1º - Ficam APROVADAS COM RESSALVAS, as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Itararé, do Senhor Paulo Sérgio Fragoso da Silva, referente ao exercício financeiro de 2021, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, Acórdão nº 422/2023, bem como pelo Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2024.

CELSONI HENRIQUE DA CRUZ
Presidente da Câmara